



EDITAL 02/2025

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos **cursos de graduação** da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. Os acadêmicos selecionados irão atuar no Projeto “Práticas Humanizadoras do Cuidado em Saúde Mental” (n° 052898), junto ao Grupo de Pesquisa “Cuidado em Saúde Mental e Formação em Saúde”, com a linha de Pesquisa “Cuidado e Educação em Enfermagem e Saúde” da UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22/04/2025 até 24/04/2025
Seleção de bolsistas	25/04/2025 até 28/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Prazo para solicitação de reconsideração	29/04/2025
Análise dos pedidos de reconsideração	29/04/2025
Divulgação do resultado final	Até dia 30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

2.2 Horário: **07h do dia 22/04/2025, às 17h do dia 24/04/2024**

2.3 Local: enviar documentos solicitados para o endereço eletrônico gforesm@gmail.com e

daiana.siqueira@ufsm.br.

2.4 Documentos obrigatórios: ficha de cadastro de bolsista (anexo A); e comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da ficha de cadastro do bolsista: será avaliado o preenchimento correto da ficha, as qualificações e a disponibilidade do candidato.

A ficha de cadastro do bolsista deve ser preenchida e enviado, no formato PDF, para o endereço eletrônico: gpforesm@gmail.com e daiana.siqueira@ufsm.br. Terá peso de 30% da nota.

3.1.2 Entrevista individual: será avaliado o interesse, as habilidades, a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão e a pontualidade quanto ao horário estabelecido para a entrevista. Terá peso de 70% da nota.

As entrevistas ocorrerão via plataforma do Google Meet. O link e horários da entrevista será encaminhado individualmente para cada candidato, via e-mail, no dia 24 de abril de 2024.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 07 meses após a publicação da listagem final dos candidatos classificados.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir da data em que o candidato assumir a vaga.

VAGAS	Nº PROJETO	NOME PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA
01	052898	Práticas Humanizadoras do Cuidado em Saúde Mental	Saúde Mental	8 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 10/05/2025 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora, o Termo de Compromisso de Bolsista (anexo E, do edital FIEX PRE/UFSM N. 096/2023) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: maior disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas; estudantes com experiência e/ou conhecimento das atividades relacionadas a temática do projeto. experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade.

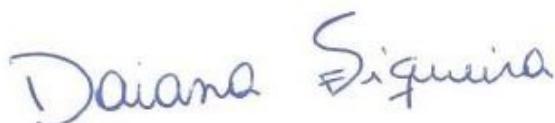
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gpforesm@gmail.com ou daiana.siqueira@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Daiana Siqueira".

Enfa. Profa. Dra. Daiana Foggiato de Siqueira
Coordenador do Projeto de Pesquisa

ANEXO A – FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
Identidade: Órgão expedidor: Data de expedição:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone para contato:	
E-mail:	
Possui benefício socioeconômico: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Dados Bancários	
Agência:	Banco:
Conta:	
Possui experiência/participação em projetos de pesquisa/extensão? Descreva	

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (marcar com um “X” nos espaços correspondentes ao turno/dia em que terá disponibilidade de horários):

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					